

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 620/2022

Autor: Vereador Milklei Leite

Assunto: “Dispõe sobre os mecanismos para implementação da logística reversa no município de Natal e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Milklei Leite, através do qual se objetiva dispor sobre a criação de mecanismos para implementação da logística reversa no município de Natal, bem como veicular outras providências.

Através do aludido projeto de lei, estabelece-se que o poder público municipal ficará vinculado à adoção de medidas com vistas fomentar o aprimoramento, a implementação e a operacionalização da responsabilidade pós consumo em nosso Município. Logística reversa consiste no tratamento adequado dado aos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a questões afetas à ecologia, no âmbito do nosso Município. Diversos produtos possuem resíduos com significativo impacto ambiental, a exemplo de óleo lubrificante automotivo, baterias automotivas, pilhas, dentre outros; e o tratamento adequado deles é providência elementar. A pauta do século XXI é a sustentabilidade, e todo projeto que convergir com os interesses

desses novos tempos – a fim de assegurar a sobrevivência das gerações futuras no nosso planeta – merece ser objeto do maior estímulo, por parte desta casa.

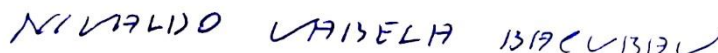
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explicações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 18 de junho de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512